

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI.

PROCESSO Nº 04600.001466/2018-51

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980 e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 - PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada em 9 de março de 2021, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.028/0001-41, sediada à SHN Quadra 1, Lote A, Bloco F, sala 1604 - Edifício Vision Work & Live - Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.701-060, neste ato representada por **João Eduardo Nery de Oliveira**, Sócio-Diretor, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 091.068.61-9 IFP/RJ e CPF sob o nº 014.666.137-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2018, celebrado entre as partes em 28/12/2018, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 49/2018 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2021, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Eficácia, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 53.109,00 (cinquenta e três mil cento e nove reais)**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado (11/2020 a 10/2021) IPCA - 9,306340%	Valor Total Reajustado (11/2020 a 10/2021) IPCA - 9,306340%
2	Suporte e atualização da solução por 12 meses	Un.	700	R\$ 69,41	R\$ 48.587,00	R\$ 75,87	R\$ 53.109,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da Contratante consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Esfera: 1
- 4.1.2. PTRES: 168852
- 4.1.3. Fonte de Recurso: 0100000
- 4.1.4. Natureza da Despesa: 449040
- 4.1.5. UGR: 110788
- 4.1.6. Plano Interno: II1WN
- 4.1.7. Nota de Empenho: 2021NE400099

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 49/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da Contratante.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> João Eduardo Nery de Oliveira Every TI Tecnologia & Inovação Eireli.
TESTEMUNHAS: Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 15/12/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 15/12/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 15/12/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0525103** e o código CRC **BF1D8982**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2021 | Edição: 236 | Seção: 3 | Página: 72

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 49/2018.

Nº Processo: 04600.001466/2018-51.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 08.925.028/0001-41 - EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses.. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.109,00. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.